

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.333, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
727.000,00

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

15.001.0015.0451.0361.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

5.000,00

Recurso – 00010000

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.001.0011.0333.0271.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

3.000,00

jurídica

Recurso – 00010000

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

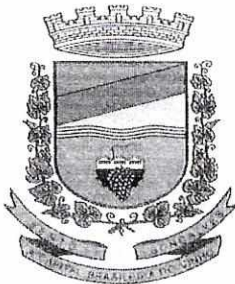
17.001.0013.0392.0371.2209 - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

1.000,00

jurídica

Recurso – 00010000



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO

SOCIAL BÁSICA

13.002.0008.0244.0322.2344 - Manutenção Transporte SCFV

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

88.000,00

Recurso - 00010000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

003 - DISTRITOS MUNICIPAIS

10.003.0020.0606.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e

Qualificação de Vias Urbanas e Rurais

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

630.000,00

Recurso - 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE

URBANA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE

URBANA

15.001.0015.0452.0361.1341 - Infraestrutura de Cemitérios Municipais

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente

5.000,00

Recurso - 00010000

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.001.0011.0333.0271.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

3.000,00

Recurso - 00010000

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.001.0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

física

1.000,00

Recurso - 00010000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA

05.003.0028.0843.0241.1 - Amortização da Dívida Fundada

33.290.210.000.000.000.000 - Juros sobre a dívida por contrato

88.000,00

Recurso - 00010000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA

05.003.0028.0843.0241.1 - Amortização da Dívida Fundada



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

33.290.210.000.000.000.000 - Juros sobre a dívida por contrato
Recurso - 00010000

630.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município.

Registrado (a) às fls. 010
e publicado (a)

Em 10 / 03 / 22